



OFÍCIO: 820/2023

Maracanã-PA, 06 de abril de 2023.

Ao Senhor
Reginaldo de Alcântara Carrera
PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANÃ

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência “Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Maracanã - PA CMEM”, conforme laudo em anexo.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

RANDELL SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere-se à “Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Maracanã - PA CMEM”, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor Mensal
01	“Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Maracanã - PA CMEM”	Mês	12	R\$ 1.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE MARACANÃ, através do Fundo Municipal de Educação, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Locação de um Imóvel, no qual atenda às necessidades da Secretaria.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O trabalho de locação a ser contratada, relacionada no item 1, compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviços Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Maracanã - PA CMEM.

4. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal/recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO



5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (Doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Será examinado por um engenheiro capacitado para vistoriar o local indicado, alegando ser apto para locação.

Maracanã-PA em, 06 de abril de 2023

RANDELL SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação